



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
PIONEIROS DA AVIAÇÃO PORTUGUESA

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

**1º Ciclo do
Ensino Básico**

Prova Escrita + Prática

2017/2018

**EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E
FÍSICO MOTORAS**

CÓD. 23

(Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho)

Introdução

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência, do 1.º Ciclo do Ensino Básico das disciplinas de Expressões Artísticas, a realizar em 2018, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Material;
- Duração;
- Critérios gerais de classificação.

Este documento deve ser dado a conhecer aos alunos autopropostos para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar, será igualmente divulgado na página eletrónica do agrupamento: <http://www.aepap.edu.pt/site>

As informações contidas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor e os respetivos Programas.

Objeto de avaliação

A prova a que esta informação se refere incide nos conhecimentos e competências enunciados no programa em vigência de Expressões Artísticas do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Os blocos programáticos que constituem o objeto de avaliação são os que a seguir se discriminam:

Expressão e Educação Plástica

- Descoberta e organização progressiva de superfícies;
- Exploração de técnicas e materiais.

Expressão e Educação Musical

- Jogos de exploração: voz, corpo, espaço, batimentos rítmicos
- Canções.

Expressão e Educação Dramática

- Jogos de exploração: voz, corpo, espaço, objetos
- Jogos dramáticos.

Caracterização da prova

A prova de Expressões Artísticas é constituída por componente escrita (expressão e educação plástica) e componente prática (expressão e educação musical e expressão e educação

dramática), correspondendo a classificação final à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas componentes.

Cada componente (prova escrita e prova prática) é cotada para 100 pontos.

A cotação, por área e bloco, da componente 1, apresenta-se no Quadro:

Componente 1 - Parte Escrita		
Área - Expressão e Educação Plástica		
Grupos	Blocos	Cotação (pontos)
Grupo I	Descoberta e organização progressiva de superfícies	50
Grupo II	Exploração de técnicas e materiais	50

A cotação, por área e bloco, da componente 2, apresenta-se no Quadro:

Componente 2 - Parte Prática		
Áreas	Blocos	Cotação (pontos)
Expressão e Educação Musical	Jogos de exploração: voz, corpo, espaço, batimentos rítmicos Canções	50
Expressão e Educação Dramática	Jogos de exploração: voz, corpo, espaço, objetos Jogos dramáticos	50

Material

Caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta
Lápis de carvão
Borracha
Lápis de cores: 12 cores diferentes
Não é permitido o uso de corretor

Duração da prova

A prova tem a duração de 90 minutos, distribuídos da seguinte forma:

- Componente 1 - Parte escrita - 50 minutos
- Componente 2 - Parte prática - 40 minutos.

No final do tempo previsto para a realização da Componente 1 - Parte escrita, a prova é recolhida e haverá um período de 15 minutos de intervalo.

Critérios gerais de classificação

A classificação final corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas componentes: Componente 1- Parte escrita e Componente 2 - Parte prática.

A classificação a atribuir resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados e é expressa por um número previsto na grelha de classificação.

Componente 1 - Parte Escrita

Os critérios de classificação são organizados por níveis de desempenho aos quais é atribuída uma dada pontuação. Ponderados todos os dados contidos nos descritores e no caso de permanecerem dúvidas quanto ao nível a atribuir, deve optar-se pelo nível mais elevado.

O afastamento integral dos aspetos de conteúdo implica a classificação com zero pontos.

Componente 2 - Parte Prática

Os critérios de classificação apresentam-se organizados por níveis de desempenho.

Nos critérios de classificação organizados por níveis de desempenho, é atribuída, a cada um desses níveis, uma dada pontuação. Ponderados todos os dados contidos nos descritores e no caso de permanecerem dúvidas quanto ao nível a atribuir, deve optar-se pelo nível mais elevado.

O afastamento integral dos aspetos de conteúdo implica a classificação com zero pontos.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 9 de maio de 2018